



## PORTARIA Nº 26/2021

*Nomeia a Comissão Especial – equipe técnica – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 4 – no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação – Simec.*

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial – equipe técnica – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 4 – no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação – Simec.

**Art. 2º.** Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do Município, sejam servidores municipais e/ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagogia:

COMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
Presidente	Priscila Cristina de Paula Neto	Prestadora de Serviços
Secretário	Jadilson Campos Braga	Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Auxiliar	Rafael Rodrigues Amaral Toledo	Assessor I

**Art. 3º.** Caberá à equipe Técnica:

I - agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

II - apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

III - verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o

*Im Toledo*



processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

IV - fazer o acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

V - fazer a verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

VI - registrar em ata todas as reuniões realizadas com a equipe local e todos outros interessados no processo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 30 de março de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo  
Prefeita Municipal

*Im Toledo*

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

30 / 03 / 2021  
*Reguel L. L. Galvão*